

**IMÓVEL TOMBADO/ INTERESSE CULTURAL OU NO SEU ENTORNO OU NO CENTRO HISTÓRICO  
ALVARÁ PARA REFORMA/ ACRÊSCIMO OU MUDANÇA DE USO**

1. Requerimento (modelo EMURB) assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
2. Consulta de regularidade do IPTU.
3. Escritura registrada do imóvel.
4. Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA, do autor do projeto e do responsável técnico pela obra.
5. \*O projeto de arquitetura será entregue em uma pasta contendo \*\*01 (um) jogo do projeto completo, com anuência da SMTT, se for o caso, constando de:
  - Planta de localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
  - Planta de situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, e separada das demais contendo as seguintes informações:
    - a) Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios, cota das caixas de ruas e cotas dos passeios;
    - b) Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
    - c) Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
    - d) Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivas números de porta;
    - e) Área do terreno total;
    - f) Área total construída p/ pav. e de cada unidade caso seja uso misto (comercio/residencial);
    - g) Área construída total;
    - h) Coeficiente de aproveitamento (art.167, anexo IV do PDDU);
    - i) Taxa de ocupação da construção;
    - j) Taxa de permeabilidade do terreno (art. 169, inciso II do PDDU);
    - k) Gabarito de altura da edificação;
  - Planta baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível;
  - Seções ou cortes longitudinal e transversal da edificação na escala 1:50 ou outra compatível, podendo ser exigido indicação do perfil do terreno, do meio fio e da referência do nível - RN;
  - Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50 ou outra compatível.
6. Anuência da Secretaria de Estado da Casa Civil-Subsecretaria de Estado do Patrimônio Histórico e Cultural.
7. Fotografias atuais do imóvel e seu entorno.
8. Poderão ser exigidas as declarações de viabilidade das concessionárias, ENERGISA, DESO e Licença da ADEMA a depender do porte da implantação, da infra-estrutura do local e da atividade/uso.
9. Projeto de Drenagem Pluvial se for o caso.
10. Declaração da DESO atestando que o projeto do empreendimento contempla hidrômetros individuais, no caso de mais de uma unidade;
11. Declaração da Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMSURB) de comprometimento de gerenciamento de resíduos da construção civil;
12. Se a edificação de uso não residencial ou misto tiver área de construção igual ou superior a 300,00m<sup>2</sup>, apresentar Autorização Prévia da EMSURB e/ou Aprovação de Projeto, no tocante a Casa de Lixo.

\* Em imóvel tombado ou de interesse cultural, contemplar (Decreto 144/2001):

- Levantamento cadastral do imóvel com todos os elementos arquitetônicos significativos (Inc. I Art. 1º);
- Levantamento fotográfico do estado atual da edificação (Inc. II Art. 1º);
- Documentação histórica se for o caso, com registro de fatos relevantes do imóvel (Inc. III Art. 1º);
- Projeto arquitetônico completo inclusive, detalhes construtivos (Inc. IV Art. 1º);
- Especificações de materiais e serviços a serem executados (Inc.V Art. 1º);
- Memorial descritivo da solução adotada (Inc. VI Art. 1º).

**NO CASO DE REFORMA /ACRÊSCIMO ADOTAR CONVENÇÃO DA ABNT:** cor amarela a demolir, cor vermelha a construir e cor preta a conservar.

**OBS:**

1. \*\*Após análise deferida o requerente deverá apresentar 03 (três) jogos completos do projeto devidamente assinados pelo responsável técnico, autor do projeto e proprietário, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, S.M.T.T. se for o caso (anexar arquivo digital do projeto completo).
2. Será exigida instalação de dispositivos hidráulicos de controle de consumo de água (Lei municipal nº 2786/00)
3. A apresentação dos documentos e/ou plantas de projeto, sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega do Alvará.

**PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS.** Quando houver anuência prévia anexar o projeto aprovado ou o nº do processo e o Prazo de Entrega será de 20 dias úteis.